



## LEI Nº 4.216, DE 16 DE JULHO DE 2003

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002. QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.084-Manutenção do PAB Fixo - Piso de Atenção Básica

3.3.50.43-Subvenções Sociais (331).....R\$ 132.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.095-Contratações Temporárias

3.1.90.04- Contratações por Tempo Determinado (380).....R\$ 6.500,00

**TOTAL: ..... R\$ 138.500,00**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

6.666-Reserva de contingência

9.9.99.99-Reserva de contingência (121).....R\$ 6.500,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.084-Manutenção do PAB Fixo - Piso de Atenção Básica

3.3.90.30-Material de Consumo (332).....R\$ 98.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Santo Antonio**  
UMA NOVA CIDADE

3.3.90.36-Outros Serviços de Terc.Pessoa Física (333).....R\$ 7.000,00  
3.3.90.39-Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 27.000,00

**TOTAL:.....R\$ 138,500,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de julho de 2003

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração